



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

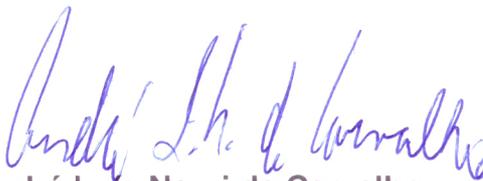
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAARAPÓ (APROVA)”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAARAPÓ (APROVA), juridicamente constituída, inscrita através do Registro Protocolado sob o N.º 229 e Registrado no Livro A, Ficha 001, de pessoas jurídicas, do Cartório do 1º. Ofício de Registro Públicos e de Protestos de Títulos Cambiais desta comarca de Caarapó-MS, e inscrita a nível nacional no CNPJ N.º 36.633.684/0001-06, com sede provisória na rua Alfredo Batista do Nascimento, n.º 133, Jardim Marta I, em Caarapó-MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 30 de abril de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

